

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

APOSTILA SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 002/2021-SEDI

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. ADRIANO DA ROCHA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, denominada CONTRATANTE, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve registrar o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** AO CONTRATO № 002/2021-SEDI (SEI 000018284672), firmado com a empresa OI S/A. - EM **RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, situada na Rua do Lavradio, 71, Andar 2 - Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.230-070, nos presentes autos do Processo nº 202114304002779, nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 002/2021-SEDI, referente à contratação de serviços de fornecimento de 01 (um) feixe E1 para 30 (trinta) canais, destinado ao tráfego de chamadas de telefonia fixa referente a ligações originadas e recebidas, para fixos locais e de longa distância nacional para móveis locais e longa distância nacional geradas na Subsecretaria de Tecnologia da Informação, a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do contrato, referente ao período de março, diante da entrada em vigor e produção de efeitos da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, a partir de 01/03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Considerando a alteração da titularidade do contrato em questão, em razão das alterações de competência promovidas pela reforma administrativa instituída pela Lei nº 21.792/2023, formalizada por meio do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 002/2021-SEDI (SEI 46209046), cujas peças orçamentárias referem-se a despesas apenas a partir de março, necessária a indicação dos recursos orçamentários e financeiros da SGG para fazer face às despesas do contrato, referente a complementação dos valores já indicados, nos termos previstos no art. 118 da referida norma:

> Art. 118. Nos casos em que as modificações da composição de que trata o art. 71 resultarem na transferência de competência, em razão do que esta Lei dispõe, o órgão, a entidade ou a unidade administrativa a que tenha sido conferida competência retirada de outro órgão, entidade ou unidade terá, correspondentemente, os direitos, os créditos e as obrigações advindas de lei, contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados antes da entrada em vigor da modificação, inclusive as receitas e as despesas, os fundos especiais e os respectivos acervos documentais e patrimoniais, além do pessoal, e se procederá, quando for necessário, às alterações contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 002/2021-SEDI**, referente a complementação ao mês de março de 2023, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2023.40.01.19.126.1019.2074.03, natureza da despesa 3.3.90.40.30, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.028.00012, no valor de R\$ 209,92 (duzentos e nove reais e noventa e dois centavos) emitida em 31/03/2023 pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e no exercício seguinte à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

Sequencial: 028		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GAB. DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
Função	19	CIÊNCIA DE TECNOLOGIA
Subfunção	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa	1019	GOVERNO DIGITAL
Ação	2074	IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021-SEDI** será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO № 002/2021-SEDI**, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelo representante da CONTRATADA no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do <u>Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016</u>.

Pela CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA**, **Superintendente**, em 31/03/2023, às 17:51, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, **Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 23:17, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador

46335664 e o código CRC 4816807C.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - BAIRRO SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - TELEFONE (62) 3201-5524.



SEI 46335664

Referência: Processo nº 202114304002779